



## Proposta prevê isenção do imposto de renda a professores.

Fonte: Agência Câmara

Proposta em análise na Câmara dos Deputados modifica a Constituição Federal para conceder isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) a professores das redes pública e privada de ensino.

A alteração consta da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 404/18, do deputado licenciado Moisés Diniz (PCdoB-AC). O texto cria uma exceção no artigo constitucional que proíbe União, estados, Distrito Federal e municípios de conferir tratamento desigual a contribuintes que se encontrem em situação semelhante.

Ao justificar a mudança, Diniz argumenta que dar isenção do IRPF a professores “é fazer justiça com aqueles que abriram portas para formar as melhores mentes do Brasil”.

Segundo ele, o salário de docente no Brasil é, em média, 10% do que ganha um agente com carreira de Estado. “Os rendimentos dos professores no Brasil são a maior prova de incompetência dos agentes políticos das últimas gerações, considerando as desigualdades salariais e os pisos municipais”, opina.

### Tramitação

A PEC será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) quanto à admissibilidade. Se aprovada, será examinada por comissão especial e votada pelo Plenário em dois turnos.



## CFC ratifica parceria com o COAF no combate aos crimes financeiros.

Fonte: Comunicação CFC

O presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Zulmir Ivânio Breda, realizou, nesta quarta-feira (25), uma visita institucional ao novo presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Antônio Carlos Ferreira de Sousa, oportunidade em que ratificaram o acordo de cooperação entre as instituições para o combate aos crimes financeiros.

O Coaf é um órgão federal que tem, entre as suas funções, a finalidade de receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, promovendo a cooperação e o intercâmbio de informações entre os Setores Público e Privado. Para isso, a prestação de informações ao Coaf está prevista na Lei n.º 9.613/1998, alterada pela Lei n.º 12.683/2012.

Resultado positivo do processo de sensibilização da classe contábil para a importância dos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, o CFC editou, em 2013, a Resolução n.º 1445, regulamentando o envio de informações pelos profissionais e organizações contábeis. Esse normativo foi revogado, em 2017, pela Resolução n.º 1.530, atualizando a questão e estabelecendo que não estão mais sujeitos a Declaração de Não Ocorrência de Operações ao CFC aqueles que são funcionários de organizações contábeis. “A parceria tem se mostrado muito importante elucidando os profissionais sobre o papel relevante que a classe contábil desempenha no enfrentamento ao crime de lavagem de dinheiro”, ressaltou Breda.

O presidente do Coaf disse que a proposta em sua gestão é a aproximação com os parceiros institucionais para o



aprimoramento conjunto dos sistemas do conselho. “Nós dependemos do compartilhamento das informações para realizar o trabalho de prevenção. Para isso, é muito importante contar com a presteza dos supervisores, como é o caso do CFC”, afirmou.

Segundo Ferreira, o Coaf recebe, anualmente, cerca de 1,5 milhão de comunicações de operações suspeitas de ilícitos. De acordo com o último relatório de atividades da instituição, só em 2017 a atuação do COAF juntamente com o Ministério Público e autoridades policiais, possibilitou o bloqueio judicial de R\$ 46

milhões no Brasil e no exterior, relacionados a investigações sobre lavagem de dinheiro e crimes relacionados. Desde o início de suas atividades até o final de 2017, o trabalho do COAF também resultou na aplicação de R\$ 7,6 milhões em multas pecuniárias.

Além dos presidentes das entidades, participaram do encontro o Diretor Executivo em exercício do CFC, Ricardo da Silva Carvalho; e o diretor de Inteligência Financeira e Supervisão do Coaf, Joaquim da Cunha Neto.



## • ENADE •

Em 2018 o curso de Ciências Contábeis participará pela 5ª vez do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE que é componente obrigatório dos cursos de graduação, conforme determina a Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. Os cursos são avaliados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP que concede Conceito que varia

de 1 a 5, baseado no desempenho dos alunos no exame. Nas edições anteriores o curso de Ciências Contábeis da UNIVALI – Campus Itajaí obteve Conceito 4, ficando entre os melhores do País. Para melhor entendimento relacionamos os questionamentos a seguir para que você entenda o ENADE e tire suas dúvidas.

### O Enade é obrigatório?

Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004, o Enade constitui-se em componente curricular obrigatório. Que faz parte do histórico escolar do estudante. O selecionado que não comparecer ao Exame estará em situação irregular junto ao Enade, não podendo colar grau até a sua regularização.

Estão habilitados ao Enade 2018 todos os estudantes de primeiro ano (ingressantes – até 25% da matriz curricular do curso integralizada) e de último ano (concluintes – com 80% ou mais da matriz curricular integralizada) das áreas e cursos a serem avaliados pelo Enade. No entanto, em 2018, somente os estudantes concluintes participarão da prova a ser aplicada em 25/11/2018.

### Qual o objetivo do Enade?

O objetivo do Enade é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o Sinaes, juntamente a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

### Qual a situação do estudante concluinte, habilitado ao Enade, que não realizar a prova?

O estudante concluinte habilitado ao Enade 2018, que não realizar a prova, não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao Enade, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação (o Enade é componente curricular obrigatório).

### Quais os estudantes habilitados ao Enade 2018?

### De quem será a responsabilidade pela inscrição do estudante?

Enade 1 2 3 4 5  
Guia do Estudante ★★★★★  
MEC Conceito 1 2 3 4 5

A inscrição do estudante habilitado ao Enade cabe exclusivamente à Instituição de Educação Superior (IES), conforme § 6º do art. 5º da nº. Lei 10.861/2004.

#### Qual o período de inscrições no Enade 2018?

O período de cadastramento eletrônico (inscrições) dos estudantes habilitados será:

De 06 de julho a 12 de agosto de 2018 – ingressantes e concluintes do ano letivo de 2018.

#### Quando e como será divulgada a lista dos estudantes selecionados para o Enade 2018?

Até o dia 10 de setembro de 2018, o Inep divulgará a lista dos estudantes selecionados para participação no Enade 2018 por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br> (restrita aos coordenadores de cursos). A IES é responsável pela ampla divulgação, junto ao próprio corpo discente, da lista de estudantes selecionados para o Enade 2018.

#### Qual o formato da prova?

A prova é composta de 40 questões, sendo 10 questões da parte de formação geral (25% da nota) e 30 da parte de formação específica da área (75%), contendo as duas partes questões discursivas e de múltipla escolha.

#### Quando e qual o horário de realização da prova?

Os estudantes que participarão da prova deverão apresentar-se no local definido pelo Inep, às 12h15 (horário oficial de Brasília) do dia 25 de novembro de 2018, para localizar a sala, assinar a lista de presença e cumprir outras formalidades, munidos de documento oficial de identificação (com fotografia). A prova terá início às 13h (horário oficial de Brasília) e não será permitida a entrada no local da prova após esse horário. A lista de presença será disponibilizada apenas após 1 hora do início da prova.

Fonte: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

**Em agosto a coordenação do curso divulgará a lista de inscritos e falará com os alunos para esclarecer todas as dúvidas sobre o ENADE. Os alunos que desejarem podem se dirigir à coordenação para obter mais informações.**



## Seis artigos de docentes e acadêmicos do curso são aprovados em eventos científicos.

Mais seis trabalhos científicos produzidos por nossos docentes e discentes foram aprovados em eventos da área e serão apresentados no segundo semestre de 2018. Somente no Congresso UFSC de Controladoria e Finanças e de Iniciação Científica da UFSC foram quatro trabalhos aprovados. No CIDESP e EnANPAD, aprovamos um trabalho em cada evento. São eles:



27 a 29 DE AGOSTO DE 2018

LOCAL  
TEATRO PEDRO IVO  
CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DE SC  
FLORIANÓPOLIS – SC – BRASIL

**Título:** Bem-Estar Subjetivo: um Estudo em uma Unidade Prisional do Sul do Brasil

**Autores:** professora Dr<sup>a</sup>. Suzete Antonieta Lizote – professor Dr. Miguel Angel Verdinelli – Leandro Etel – Jacqueline dos Santos Seemann

8º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
8º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
1º Congresso FURB de Ciências Contábeis  
3º Congresso de Gestão e Controladoria da UNOCHAPECO



Contabilidade e Perspectivas Futuras

Florianópolis, SC, Brasil  
Centro de Eventos da UFSC  
12 a 14 de agosto de 2018

**Título:** Estilos de Aprendizagem dos Discentes e sua Relação entre o Desempenho Estudantil e a Avaliação Institucional Docente

**Autores:** professora Dr<sup>a</sup> Suzete Antonieta Lizote, professor Dr. Miguel Angel Verdinelli, professor José Carlos Terres, professora Maria Elisabeth Pereira Kraemer

**Título:** Bem-Estar Subjetivo e sua Relação com o Comprometimento Organizacional: um Estudo com Profissionais Contábeis

**Autores:** professora Dr<sup>a</sup> Suzete Antonieta Lizote, Juliana Caroline Lombardi Ramalho, Juliana Schmidt, Maressa da Silva José Galina, Natália Maria Ferreira, Pâmella Zuquetti da Costa

**Título:** Gestão Ambiental: Análise do Investimento e da Execução das Políticas Públicas Ambientais nos Municípios da AMFRI

**Autores:** professor Klaus Werner Krause, Iracema Régis, Juan Carlos Balduino, Larissa Olga de Mello, Thainara Gonçalves, Vanessa Richter dos Nascimento.

**Título:** Perfil Empreendedor e Rotatividade: um Estudo em Empresas Prestadoras de Serviços Contábeis

**Autores:** professora Dr<sup>a</sup>. Suzete Antonieta Lizote, Aline Beatriz Guntzel, Michele Cristina Hermes, Tainá Hellen, Prestes Negretti e Tainara de Campos

EnANPAD  
2018

XLII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2018 - Universidade Positivo - Curitiba/PR DATA - 03 a 06/10/2018

**Título:** Relação entre Capital Humano e Competências Empreendedoras no Desempenho Individual dos Profissionais da Área de Vendas

**Autores:** professora Claudia da Silva Ribeiro Alves, professora Dr<sup>a</sup>. Suzete Antonieta Lizote, professor Dr. Miguel Angel Verdinelli



## Formandos 2018/I



*Culto Ecumênico*

*Dia 03 de agosto de 2018 às 21h  
Paróquia Santíssimo Sacramento Itajaí*

*Colação de Grau*

*Dia 04 de agosto de 2018 às 18h  
Maria's Eventos – Camboriú*

*Baile de Formatura*

*Dia 04 de agosto às 23h  
Maria's Eventos – Camboriú*



## Ações sociais realizadas no primeiro semestre beneficiam duas entidades e colaboram para a cirurgia de uma criança

O Projeto social: Fazer o bem faz bem, coordenado pela professora Dr<sup>a</sup>. Suzete Antonieta Lizote beneficiou o Clube Roda Solta de Itajaí, com a venda de rifas para ajudar nos custos de deslocamento dos atletas em campeonatos interestaduais; a Associação Beneficente Amigos da Caridade – ABAC de Navegantes, com arrecadação de alimentos, roupas e materiais de higiene e limpeza; e a pequena Laura, da cidade de Itajaí, com ingredientes e produtos para realização de um carrinho beneficente para arrecadar fundos para cirurgias em suas duas mãos. Estas ações altamente positivas só foram possíveis, pois houve a participação maciça dos acadêmicos e professores do curso. Agradecemos a todos dos envolvidos por nos ajudar a transformar vidas.



### Tire suas dúvidas

## Documentos digitais: o que são e qual a sua validade jurídica?

Em tempos de transformação digital, trabalhar com base em sistemas informatizados, documentos digitais e softwares, por exemplo, é o que garante uma atuação empresarial íntegra, ágil e principalmente competitiva.

O fato é que a inovação há tempos deixou de ser apenas um diferencial nas empresas para ocupar a posição de verdadeira necessidade. Hoje, com a competitividade que marca o mercado, não dá mais para perder tempo e produtividade em razão de burocracia, lentidão e defasagem nos processos.

Nesse sentido, cada vez mais as empresas dependem de soluções inovadoras para **otimizar suas atividades**, reforçar o compliance e atingir a máxima eficiência.

Sendo assim, com o intuito de ajudar você a inovar na rotina da sua empresa, preparamos este post para esclarecer sobre a relevância e diferencial dos documentos digitais, pontuando também sobre a validade jurídica desse modelo de gestão. Acompanhe!

### O que são os documentos digitais?

Em meio aos inúmeros processos burocráticos que perfazem a rotina de um empreendimento, a gestão de documentos desponta como uma das mais importantes quando o assunto é a regularidade, organização e segurança das atividades.

É indiscutível a importância que gerir bem as informações da empresa, sejam elas referentes aos clientes, serviços ou transações, tem para o sucesso empresarial. Logo, manter os registros bem estruturados e uma

metodologia de comunicação de dados eficiente é fundamental para que falhas não ocorram.

Os documentos digitais, nesse contexto, despontam como alternativas **mais eficientes e modernas** para o registro de transações, reforço na confiabilidade e, especialmente, para a garantia da validade jurídica de tudo aquilo que é atestado mediante a sua utilização.

Assim sendo, os documentos digitais podem ser entendidos como um formato mais robusto e atualizado dos documentos, o qual elimina a necessidade de utilização de papel e expedientes manuais de validação, como é o caso da autenticação em cartório e reconhecimento de firma. No modelo digital, os documentos têm uma roupagem informatizada, na qual a comunicação acontece, na maior parte dos casos, por meios online, embora haja a possibilidade de documentos digitais serem gerados e assinados offline.

Quanto ao quesito validade, é importante destacar que documentos digitais, quando assinados por meio de um certificado digital recebem uma série de atributos e garantias importantes, como comprovação de autenticidade e irrefutabilidade, o que garante a eles a mesma validade jurídica de documentos tradicionais, como os impressos.

#### Quais as vantagens desse modelo?

A utilização de documentos em formato eletrônico vem crescendo continuamente nos últimos anos. Tanto as pessoas físicas, que dependem da validação de documentos, quanto as pessoas jurídicas, que lidam com altas demandas relacionadas a contratos e transações, estão se beneficiando do formato digital para otimizar o fluxo de comunicação em seus negócios e desburocratizar a gestão de documentos.

Nesse contexto, a substituição de expedientes manuais e baseados na utilização de papel por soluções automatizadas e apoiadas na tecnologia da informação oferece uma série de vantagens para as companhias. Vejamos a seguir alguns exemplos.

#### Redução de custos

Um dos traços mais marcantes da adoção do modelo de documentos digitais é a redução de custos experimentada pela empresa.

Em geral, a simplificação do gerenciamento dos documentos e a facilidade que se tem para validá-los mediante o uso de certificação digital reduz significativamente a necessidade de serviços de cartórios e a despesa com taxas. Da mesma forma, passam a ser dispensáveis as infraestruturas físicas para armazenamento de papel.

#### Otimização na gestão

Como pontuado no tópico anterior, um dos benefícios dos documentos digitais é a redução do uso de papel. Por si só, essa mudança melhora bastante a gestão de documentos da empresa, uma vez que o formato digital, além de deter uma incontestável validade jurídica, otimiza sobremaneira o envio, o recebimento, o arquivamento e eventuais pesquisas para acessá-los, caso necessário.

#### Qual a validade jurídica dos documentos digitais?

A resposta para esse questionamento é bastante simples: a validade jurídica de um documento digital é exatamente a mesma de um documento impresso, assinado a mão ou autenticado em cartório. O Brasil, acompanhando as tendências de digitalização dos serviços, criou, em 2001, a ICP- Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), uma cadeia hierárquica de confiança que possibilita

a **emissão de certificados digitais** para a identificação de pessoas físicas e jurídicas em meio eletrônico.

A criação dessa infraestrutura, por meio da Medida Provisória nº 2.200/2001, reforçou ainda mais a validade de documentos e operações realizadas em ambientes virtuais. Porém, para que isso seja possível, como já citado, a utilização de certificados e assinaturas digitais para a identificação do cidadão é imprescindível, pois são os elementos responsáveis por garantir toda a regularidade e credibilidade do processo.

Entenda melhor sobre cada uma dessas ferramentas de validação.

#### Certificado digital

O Certificado Digital é o documento eletrônico que se encarrega de identificar e gerar a assinatura digital do seu portador. De maneira simplificada, ele funciona como uma identidade digital, emitida para diferentes usos, podendo ser utilizada por pessoas físicas e também por pessoas jurídicas.

O Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) é um documento eletrônico que representa todo tipo de empresa em atos praticados por meio digital. Esse certificado é emitido por uma Autoridade Certificadora, podendo ser do tipo A1, que fica armazenado no computador, ou do tipo A3, instalado e utilizado em mídias físicas, como o Token ou Smart Card.

Existe também o Certificado Digital para Pessoa Física (conhecido como e-CPF ou e-PF), o qual pode ser utilizado por qualquer pessoa com cadastro ativo na Receita Federal e que forneça um documento oficial de identificação com foto — RG, CNH etc.

O e-CPF já faz parte da rotina de muitas pessoas e profissionais liberais. Isso porque a ferramenta traz mais praticidade, agilidade e redução de custos para os processos.

#### Assinatura digital

Conforme o próprio nome indica, a assinatura digital nada mais é do que uma forma de assinar qualquer documento em formato eletrônico. Ela possui total integridade e validade jurídica, equivalendo para todos os efeitos a uma assinatura manuscrita com firma reconhecida em cartório. A assinatura digital é o tipo mais avançado e seguro de assinatura eletrônica. A partir do cumprimento de exigências legais e regulatórias, elas oferecem um alto nível de confiabilidade em relação à identidade de cada signatário, bem como dos documentos que eles assinam.

A partir de uma identidade digital exclusiva, baseada em um certificado emitido por uma autoridade certificadora, o documento é digitalmente assinado, atribuindo a titularidade exclusivamente ao signatário. Vale mencionar, ainda, que a criptografia é utilizada no procedimento e pode ser confirmado por meio da infraestrutura de chaves públicas (ICP).

Por fim, como foi possível perceber, os documentos digitais além de serem uma realidade cada vez mais presente na rotina das empresas, estão muito mais alinhados aos padrões e demandas do mercado. Com a mesma validade jurídica de métodos tradicionais, mas com muito mais praticidade, segurança e economia — tanto de tempo quanto de recursos — o modelo de gestão digital de documentos desponta como uma das melhores alternativas para otimizar esse importante expediente no seu negócio.

Fonte: [www.contabeis.com.br](http://www.contabeis.com.br)